



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Mandaguáçu PR, 12 de fevereiro de 2020.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Diante da necessidade de prover a secretaria administrativa desta Câmara Municipal de maneira adequada para o desenvolvimento das atividades legislativas, solicitamos a Vossa Excelência determinar os procedimentos necessários à respectiva aquisição dos materiais de expediente, discriminados no relatório anexo, formulado com base no consumo suficiente do último ano e em levantamento de materiais faltantes.


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Vereador Marcio Aquaroni Navachi
Mandaguáçu PR

PRODUTO	QUANTIDADE
ARQUIVO MORTO POLIONDA 250X130X350mm AZUL	05
BATERIA ALCALINA 9V	05
BATERIA 9V RECARREGÁVEL	06
BLOCO MARCADOR DE PÁGINA C/ADESIVO 42/12 C/ 5 CORES	06
BLOCO AUTOADESIVO 38X50mm C/100 FLS CORES SORTIDAS PCT 4 UN	06
BLOCO AUTOADESIVO 76X76 C/ 100 FLS	06
BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85mm COLORIDO 50gr 700FLS	04
CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, 1.0mm AZUL CX C/ 50 UNID (tipo Bic)	06
CARTOLINA AMERICANA FOLHA 50X66 CORES VARIADAS	08
CLIPS GALVANIZADO Nº 2 CX 500GR	02
COLA BRANCA, TUBO APLICADOR, 35 G (tipo Tenaz)	10
COLA INSTANTÂNEA 5 G	02
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 260X360	100
ENVELOPE OFÍCIO 114x229 s/rpc 75G COR BRANCA	200
ESTILETE LARGO CORPO PLÁSTICO	04
FITA ADESIVA MÁGICA 19MMX33M	02
FITA ADESIVA POLIP TRANSPARENTE 18mmX50m (tipo Durex)	04
FITA ADESIVA POLIP MARROM 45mmx45m	02
FITA ADESIVA POLIP TRANSPARENTE 45mmx40m	02
GRAMPO P/GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CX 5000	02
LÁPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO	20
MARCA-TEXTO, PONTA POROSA, COR FLUOR/DIVERSAS	24
PAPEL SULFITE TAMANHO A4 210X297MM 75g/m2 COR BRANCA CX 10X500	06
PASTA REGISTRADORA AZ CLASSIC (A4 LL POKF) C/ VISOR, LOMBO LARGO (cantoneiras na parte inferior, mecanismo e compressor metálicos)	20
PASTA PLÁSTICA EM L A4 CRISTAL	10
PEN DRIVE 16GB	04
PILHA ALCALINA MOD AAA (PALITO) C/04 UNID	08
PILHA ALCALINA MOD AA C/04 UNID	08
PILHA MOD AA RECARREGÁVEL C/ 04 UNID	06
PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1100-P PRETO	01
PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1100-P VERMELHO	01
PRENDEDOR DE PAPEL T/GRAMPOMOL 19MM CORPO METAL PRES/INOX	04
PRENDEDOR DE PAPEL T/GRAMPOMOL 32MM CORPO METAL PRES/INOX	04
TESOURA DOMÉSTICA LÂMINA/AÇO INOX CABO POLIPROPILENO 18 cm	02



Mandaguáçu PR 13 de fevereiro de 2020.

À
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CONFORME
RELATÓRIO)

Essa secretaria, através de expediente informa a necessidade da
aquisição em referência.

Considerando a justificativa apresentada, determinamos:

1. Pesquisa de preços pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
4. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência
para homologação.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME RELAÇÃO ANEXA

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos itens constantes de relação anexa, a qual foi realizada no comércio regional e local e pela internet, durante o período de 19 de fevereiro a 03 de março corrente.

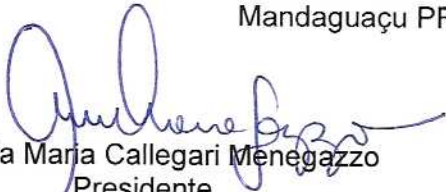
Consta ainda, o preço médio total dos itens relacionados, apurado com base em cálculo aritmético.

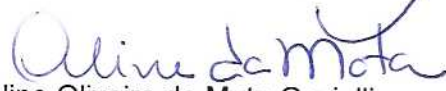
MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME RELAÇÃO ANEXA	1ª PESQUISA	2ª PESQUISA	3ª PESQUISA	PREÇO MÉDIO TOTAL
	3.412,64	3.893,72	3.326,90	3.544,42


Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preços, a aquisição poderá ser feita por meio dos procedimentos relativos a Licitação Dispensável, conforme a Lei Licitatória nº 8.666/93.

Na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada que: os materiais serão adquiridos no decorrer do exercício 2020 e deverão ser entregues nas dependências da Câmara; que os preços não poderão ser alterados durante o exercício e que o pagamento será realizado após entrega e a apresentação de nota fiscal eletrônica. Para o fornecimento, a empresa deverá manter a regularidade tributária e fiscal (INSS), FGTS e trabalhista (CNDT). A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu PR 04 de março de 2020.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Presidente


Aline Oliveira da Mata Gavioli
Membro


José Adirson Gianotto Nascimento
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

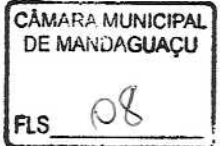
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

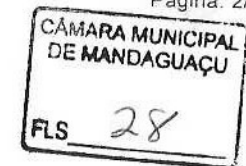
Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2020 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R 3.544,42).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Mandaguáçu PR, 05 de março de 2020.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/0-0

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 3/2020 Data: 05/03/2020							
Fornecedor: 191 - PAPELARIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO							
1	Pasta polionda	UN		5,000	3,7000	18,50	Sim ***
2	Bateria tipo alcalina 9V	UN		6,000	9,7000	58,20	Sim ***
3	Bateria Recerrgavel	UN		6,000	35,0000	210,00	Sim ***
4	Bloco Marcador de Página	UN		6,000	2,9000	17,40	Sim ***
5	Bloco auto adesivo 38X50mm	UN		6,000	18,5000	111,00	Sim ***
6	Bloco autoadesivo 76X76mm	UN		6,000	5,0000	30,00	Sim ***
7	Bloco cubo lembrete 85X85mm	UN		4,000	10,5000	42,00	Sim ***
8	Caneta esfereográfica média	UN		6,000	27,5000	165,00	Sim ***
9	Cartolina	UN		8,000	1,0000	8,00	Sim ***
10	Clips galvanizados	UN		2,000	6,8000	13,60	Sim ***
11	Cola branca	UN		10,000	2,5000	25,00	Sim ***
12	Cola instantanea	UN		2,000	7,0000	14,00	Sim ***
13	Envelope Saco Kraft	UN		100,000	0,3000	30,00	Sim ***
14	Envelope officio	UN		200,000	0,1070	21,40	Sim ***
15	Estilete	UN		4,000	3,1000	12,40	Sim ***
16	Fita adesiva magica 19mmX33mt	UN		2,000	16,5000	33,00	Sim ***
17	Fita Adesiva Polip	UN		4,000	1,7000	6,80	Sim ***
18	Fita Adesiva Marrrom Polip	UN		2,000	2,9000	5,80	Sim ***
19	Fita Adesiva Transparente Polip	UN		2,000	2,9000	5,80	Sim ***
20	Grampo pa grampeador galvanizado 26/6	UN		2,000	7,2000	14,40	Sim ***
21	Lápis preto nº sextavado	UN		20,000	0,8000	16,00	Sim ***
22	Marca texto	UN		24,000	1,1000	26,40	Sim ***
23	Papel Sulfite A4 210	UN		6,000	190,0000	1.140,00	Sim ***
24	Pasta AZ	UN		20,000	15,0000	300,00	Sim ***
25	Pasta plastica	UN		10,000	0,7000	7,00	Sim ***
26	Pen Drive 16GB	UN		4,000	30,0000	120,00	Sim ***
27	Pilha alcalina AAA	UN		8,000	7,0000	56,00	Sim ***
28	Pilha alcalina AA	UN		8,000	7,0000	56,00	Sim ***
29	Pilha Mod AA recarregavel	UN		6,000	14,0000	84,00	Sim ***
30	Pincel marcador	UN		1,000	4,1000	4,10	Sim ***
31	Pincel Marcador Vermelho	UN		1,000	4,1000	4,10	Sim ***
32	Prendedor de papel	UN		4,000	0,4000	1,60	Sim ***



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 3/2020 Data: 05/03/2020

Fornecedor: 191 - PAPELARIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO

33	Prendedor de papel tipo grampomol 32mm	UN		4,000	0,9000	3,60	Sim ***
34	Tesoura domestica	UN		2,000	5,0000	10,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						2.671,10	
Total Itens Vencedores:						2.671,10	

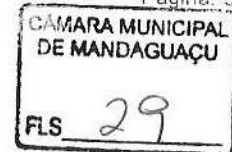
Fornecedor: 206 - VALE ATACADO EIRELI

1	Pasta polionda	UN		5,000	2,9900	14,95	Não
2	Bateria tipo alcalina 9V	UN		6,000	7,9900	47,94	Não
3	Bateria Recerrgavel	UN		6,000	20,9000	125,40	Não
4	Bloco Marcador de Página	UN		6,000	2,1900	13,14	Não
5	Bloco auto adesivo 38X50mm	UN		6,000	5,4900	32,94	Não
6	Bloco autoadesivo 76X76mm	UN		6,000	2,6900	16,14	Não
7	Bloco cubo lembrete 85X85mm	UN		4,000	9,9000	39,60	Não
8	Caneta esfereográfica média	UN		6,000	22,4500	134,70	Não
9	Cartolina	UN		8,000	1,9990	15,99	Não
10	Clips galvanizados	UN		2,000	5,5000	11,00	Não
11	Cola branca	UN		10,000	0,4140	4,14	Não
12	Cola instantanea	UN		2,000	1,1500	2,30	Não
13	Envelope Saco Kraft	UN		100,000	0,2250	22,50	Não
14	Envelope oficio	UN		200,000	0,0770	15,40	Não
15	Estilete	UN		4,000	1,7900	7,16	Não
16	Fita adesiva magica 19mmX33mt	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
17	Fita Adesiva Polip	UN		4,000	5,9800	23,92	Não
18	Fita Adesiva Marrrom Polip	UN		2,000	5,2000	10,40	Não
19	Fita Adesiva Transparente Polip	UN		2,000	4,2000	8,40	Não
20	Grampo pa grampeador galvanizado 26/6	UN		2,000	3,1500	6,30	Não
21	Lápis preto nº sextavado	UN		20,000	0,3720	7,44	Não
22	Marca texto	UN		24,000	1,0800	25,92	Não
23	Papel Sulfite A4 210	UN		6,000	159,9000	959,40	Não
24	Pasta AZ	UN		20,000	13,5000	270,00	Não

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/03/2020 a 21/05/2020)

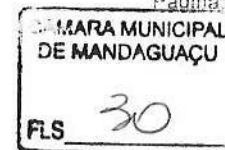


Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
25	Pasta plastica	UN		10,000	0,6490	6,49	Não
26	Pen Drive 16GB	UN		4,000	23,4900	93,96	Não
27	Pilha alcalina AAA	UN		8,000	5,9800	47,84	Não
28	Pilha alcalina AA	UN		8,000	6,3800	51,04	Não
29	Pilha Mod AA recarregavel	UN		6,000	26,9800	161,88	Não
30	Pincel marcador	UN		1,000	40,6800	40,68	Não
31	Pincel Marcador Vermelho	UN		1,000	40,6800	40,68	Não
32	Prendedor de papel	UN		4,000	0,9250	3,70	Não
33	Prendedor de papel tipo grampomol 32mm	UN		4,000	2,1750	8,70	Não
34	Tesoura domestica	UN		2,000	5,8900	11,78	Não

Total do Fornecedor: 2.281,83
 Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 207 - LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA

1	Pasta polionda	UN		5,000	3,7500	18,75	Não
2	Bateria tipo alcalina 9V	UN		6,000	10,6500	63,90	Não
3	Bateria Recerrgavel	UN		6,000	26,4600	158,76	Não
4	Bloco Marcador de Página	UN		6,000	2,9900	17,94	Não
5	Bloco auto adesivo 38X50mm	UN		6,000	4,2000	25,20	Não
6	Bloco autoadesivo 76X76mm	UN		6,000	2,1000	12,60	Não
7	Bloco cubo lembrete 85X85mm	UN		4,000	9,7500	39,00	Não
8	Caneta esfrerográfica média	UN		6,000	29,7000	178,20	Não
9	Cartolina	UN		8,000	0,9800	7,84	Não
10	Clips galvanizados	UN		2,000	6,9500	13,90	Não
11	Cola branca	UN		10,000	0,7700	7,70	Não
12	Cola instantanea	UN		2,000	8,2000	16,40	Não
13	Envelope Saco Kraft	UN		100,000	0,2100	21,00	Não
14	Envelope oficio	UN		200,000	0,1000	20,00	Não
15	Estilete	UN		4,000	1,1500	4,60	Não
16	Fita adesiva magica 19mmX33mt	UN		2,000	51,5000	103,00	Não



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
17	Fita Adesiva Polip	UN		4,000	1,4500	5,80	Não
18	Fita Adesiva Marrrom Polip	UN		2,000	2,4500	4,90	Não
19	Fita Adesiva Transparente Polip	UN		2,000	2,4500	4,90	Não
20	Grampo pa grampeador galvanizado 26/6	UN		2,000	3,0000	6,00	Não
21	Lápis preto nº sextavado	UN		20,000	0,3400	6,80	Não
22	Marca texto	UN		24,000	0,9500	22,80	Não
23	Papel Sulfite A4 210	UN		6,000	160,0000	960,00	Não
24	Pasta AZ	UN		20,000	19,3000	386,00	Não
25	Pasta plastica	UN		10,000	0,6500	6,50	Não
26	Pen Drive 16GB	UN		4,000	27,7500	111,00	Não
27	Pilha alcalina AAA	UN		8,000	7,9600	63,68	Não
28	Pilha alcalina AA	UN		8,000	7,9600	63,68	Não
29	Pilha Mod AA recarregavel	UN		6,000	55,6000	333,60	Não
30	Pincel marcador	UN		1,000	3,3000	3,30	Não
31	Pincel Marcador Vermelho	UN		1,000	3,3000	3,30	Não
32	Prendedor de papel	UN		4,000	0,4500	1,80	Não
33	Prendedor de papel tipo grampomol 32mm	UN		4,000	0,8500	3,40	Não
34	Tesoura domestica	UN		2,000	19,5000	39,00	Não

Total do Fornecedor: 2.735,25
Total Itens Vencedores: 0,00
Total da Coleta: 2.671,10

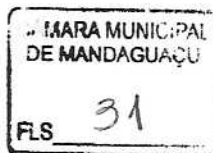
Número da Coleta: 3/2020 **Data:** 05/03/2020

Fornecedor: 207 - LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br
CNPJ 77.643.443/0001-25



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (RELATÓRIO
CONSTANTE DO PROCESSO)

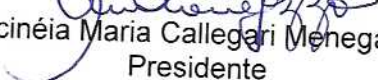
Certificamos para todos os fins e efeitos legais, que uma vez apresentadas as propostas de preços pelas empresas participantes do presente certame licitatório e extraída a relação das coletas de preços (por fornecedor), gerado pelo sistema de compras da Câmara Municipal, foi constatado que a empresa VALE ATACADO EIRELI CNPJ 10.811.331/0001-65 apresentou o menor preço total, sendo apontada como vencedora para o fornecimento dos materiais pretendidos.

Vale destacar que foi efetuada pesquisa junto aos órgãos fiscais e todas as três empresas participantes se encontram em situação fiscal regular.

Em razão do lapso de tempo desde a emissão da coleta de preços, acarretado pela suspensão dos trabalhos administrativos conforme Decreto Legislativo nº 270/2020 de 23 de março de 2020, como medida de contenção da propagação do coronavírus, assim como as notícias recentes veiculadas pela imprensa quanto a alta do dólar que encareceu alguns produtos, esta Comissão achou por bem em entrar em contato com as empresas participantes no sentido de confirmar os preços. Em especial a empresa VALE ATACADO afirmou que os preços cotados seriam todos alterados e ainda informou que não realizaria o fornecimento na quantidade solicitada. As empresas PAPELARIA E COM. DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO HERVAL LTDA. CNPJ 77.662.146/0001-27 e LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA – ME CNPJ 08.890.622/0001-44 mantiveram os preços cotados por ocasião da primeira coleta.

Dado ao exposto e considerando a necessidade da aquisição em referência para manutenção das atividades administrativas desta Câmara Municipal, esta Comissão houve por bem em desclassificar a empresa VALE ATACADO e reconhecer a empresa HERVAL, com o segundo menor preço total, como vencedora para o respectivo fornecimento.

Mandaguáçu, 22 de maio de 2020.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Presidente


Aline Oliveira da Mata Gavioli
Membro


José Adirson Glanotto Nascimento
Membro



Mandaguáçu, 22 de maio de 2020.

Dispensa de Licitação nº 05/2020.

Assunto: Aquisição de materiais de expediente.

Versa o processo licitatório ora em estudo a respeito da aquisição de materiais de expediente para a manutenção e desenvolvimento dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Como já assentado em procedimentos anteriores, a exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

De acordo com o que consta do presente processo, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez;
.....”

A alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma acima citada é a modalidade licitatória “convite”, cujo valor limite era de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável a contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 8.000,00). Porém, o Decreto nº 9.412/18, de 18 de junho de 2018, atualizou os valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 23, da Lei nº 8.666/93, quanto, então, para compras e serviços não incluídos no inciso I, a quantia para a modalidade convite passou para até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Infere-se, pois, que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Quanto aos requisitos determinados pela Lei 8.666/93, para o exame da pertinência ou não da dispensa de licitação, tem-se que os mesmos se encontram inseridos no processo, senão vejamos:

I - pedido inicial devidamente justificado pela diretoria administrativa da Câmara, demonstrando a necessidade da aquisição de materiais de expediente para prover a secretaria da Câmara de maneira adequada para o desenvolvimento das atividades legislativas;



II – determinação do presidente da Câmara para a realização do procedimento licitatório em questão;

III - pesquisa prévia de preços, onde restou demonstrado o valor médio de mercado dos itens previstos no relatório anexo ao pedido inicial;

IV - certidão do setor de contabilidade demonstrando a existência de previsão orçamentária no exercício de 2020 para a aquisição em referência, bem como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, conforme determina o inciso III do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993;

V – três propostas apresentadas por fornecedores pertencentes ao ramo do objeto licitado, permitindo assim que a Câmara possa aplicar o critério do menor preço para a escolha do adjudicatário, atendendo assim o princípio da economicidade;

VI - certidões expedidas pela Receita Federal do Brasil, pela Caixa Econômica Federal – CEF e pela Justiça Federal, dando conta da inexistência de débitos em nome das empresas participantes do certame, em especial, a vencedora, fato esse que a deixa apta a contratar com o Poder Público;

VII - relação das coletas de preços (por fornecedor), gerado pelo sistema de compras da Câmara Municipal, informando a empresa vencedora em relação a cada item de material pretendido.

Ante o exposto, e de conformidade com os valores estampados na pesquisa prévia de preços e nas propostas apresentadas por fornecedores da região, observa-se que eventual compra não atingirá o percentual previsto na lei licitatória, motivo pelo qual entende esta assessoria que a aquisição pretendida poderá ser efetivada sem formalidades por dispensa de licitação em razão do valor do objeto, além das peculiaridades de cada peça, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666, desde que, obviamente, sejam respeitadas as demais regras aplicáveis ao caso, inclusive aquelas a respeito de prazos.

Ademais, não se vislumbra eventual fracionamento de despesa. A licitação não se refere a compras parceladas, mas sim ao custo efetivo dos bens necessários ao longo do exercício financeiro.

Por outro lado, entende esta assessoria que há interesse público plenamente justificável na dispensa de licitação, visto que a aquisição dos materiais de expediente está voltada para o desenvolvimento institucional da Câmara.

É o parecer, que submetemos ao juízo superior.


Pedro Costa
Advogado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL
 DE MANDAGUAÇU
 FLS 34

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 5/2020	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
	01.001.01.031.0001.2.001.339030.1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	25/05/2020
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	PAPELARIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO
Endereço:	ZONA 01, Maringá, PR.
CNPJ/CPF Nº	77662146000127

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de material de expediente

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	2.671.10
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.

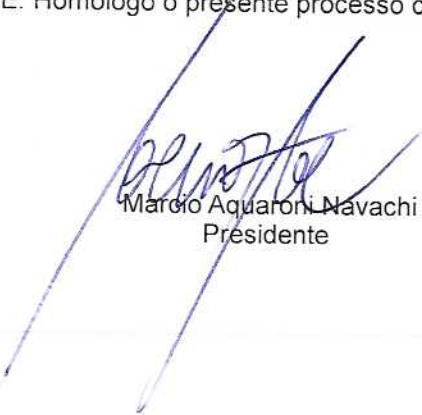
Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 25/05/2020


 Marcio Aquaroni Navachi
 Presidente

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 5/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de material de expediente, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 5/2020 - CM. A empresa: PAPELARIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, inscrita no CNPJ : 77662146000127.

VALOR TOTAL: R\$2.671,10

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 25/05/2020.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 25/05/2020.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del. Gnomi e CIA LTDA - EPP. f. Regional
NA EDIÇÃO Nº 2189 PG. 02
EM 27 DE maio DE 2020